

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CEPFOR
EDITAL Nº 003/2021

CURSO MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

CRONOGRAMA	
13/04/2021	Publicação do Edital.
16/04 a 22/04/2021 (até as 23h59)	Período de inscrição, exclusivamente, pela internet.
27/04/2021	Publicação da lista de selecionados.
27/04/2021	Envio dos e-mails com as informações para o acesso.
28/04/2021	Início do Curso.
28/06/2021 (às 20h)	Término do Curso.

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC -, por meio do Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação – CEPFOR/Gerência de Educação a Distância – GEED -, torna pública a abertura das inscrições para o curso *Mediação Pedagógica em Educação a Distância (EaD)*, para formação de Gestores, Professores, Coordenadores, Supervisores e demais servidores da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital rege a chamada pública para as inscrições ao curso *Mediação Pedagógica em Educação a Distância (EaD)*, conforme pré-requisitos e vagas dispostos neste Edital.
- 1.2. O início do curso ficará condicionado ao preenchimento total das vagas oferecidas, por turma, conforme item 4.1, deste Edital.
- 1.3. Caso o preenchimento total das vagas, por turma, não seja alcançado, o período das inscrições será prorrogado e nova data será determinada para início do curso.
- 1.4. Caso a demanda de inscritos aptos supere o número de vagas, a critério do CEPFOR/GEED, poderão ser ofertadas novas edições do curso.

2. DO CURSO

- 2.1. O curso *Mediação Pedagógica em Educação a Distância (EaD)* visa proporcionar o desenvolvimento de habilidades associadas à tutoria nessa modalidade, capacitando pedagógica e tecnologicamente as pessoas interessadas em exercer essa função.
- 2.2. O cursista aprovado será certificado com carga horária de 80 (oitenta) horas. O conteúdo programático está formatado em 3 (três) módulos:
 - 2.2.1. Concepções em EaD.
 - 2.2.2. Tutoria em EaD.
 - 2.2.3. Prática em EaD.
- 2.3. O cursista fica ciente de que precisará ter disponibilidade de tempo para realizar as leituras e atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).
- 2.4. O curso será ofertado gratuitamente e realizar-se-á integralmente a distância.
- 2.5. Dentro do período destinado à realização, o estudante contará com o apoio de um tutor a

- distância, e com o apoio da equipe de suporte ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle).
- 2.6. Todo conteúdo programático, bem como as atividades propostas, deverão ser concluídas até a data de término de cada unidade, conforme cronograma do curso.
 - 2.7. Será considerado aprovado o cursista que atender às seguintes exigências:
 - 2.7.1. Aproveitamento final igual ou superior a 60 (sessenta).
 - 2.8. A certificação dar-se-á automaticamente por meio eletrônico, podendo ser impressa pelo próprio cursista após a finalização do lançamento das notas conforme cronograma descrito no curso. O certificado ficará disponível até 30 (trinta) dias após o período para cumprimento das atividades previstas, conforme cronograma deste Edital.
 - 2.9. Expirado o prazo delimitado neste *caput* ou a qualquer tempo, o certificado somente poderá ser obtido via solicitação formal por e-mail à Gerência de Educação a Distância – GEED (geed@seduc.go.gov.br).
 - 2.10. Caso o cursista exceda o prazo para integralização das atividades, previsto em cronograma, ou não obtenha o aproveitamento exigido neste Edital, será considerado reprovado.

3. DAS VAGAS E DE SEU PREENCHIMENTO

- 3.1. Serão oferecidas 500 (quinhentas) vagas, conforme quadro a seguir:

Curso	Nº de turmas	Total de vagas
Mediação Pedagógica em Educação a Distância (EaD)	05	500

- 3.2. O preenchimento das vagas observará a ordem crescente dos 3 (três) últimos dígitos do número das inscrições deferidas até 500.
- 3.3. Após publicação da análise dos pedidos de inscrição, caso o número de candidatos aptos supere o número de vagas ofertadas, o excedente comporá uma lista de espera até o fim da primeira semana do curso.
- 3.4. Os candidatos excedentes poderão ser convocados ao ingresso no curso, via e-mail, quando da desistência de candidato tratada no item 6.2.
- 3.5. Cumprida a primeira semana, não caberão novas chamadas aos excedentes, ainda que haja vacância no curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pelo site <https://forms.office.com/r/vVbYzzB0mT> no período descrito no cronograma deste Edital.
- 4.2. Os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição.
- 4.3. Serão indeferidas as inscrições que:
 - 4.3.1. Não informarem endereço de e-mail válido;
 - 4.3.2. Não preencherem corretamente o formulário de inscrição;
- 4.4. A GEED não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem

como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

- 4.5. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições por correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio diferente do previsto neste Edital.

5. DO RESULTADO

- 5.1. A lista de inscritos convocados será divulgada no site www.seduc.go.gov.br, na data prevista no cronograma deste Edital.
- 5.2. Os candidatos classificados receberão, por e-mail, o *login* e a senha para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle), assim como as orientações iniciais na data prevista no cronograma deste Edital.
- 5.3. **É de responsabilidade do candidato a verificação do recebimento do e-mail, inclusive acessando a pasta lixeira ou spam, não sendo responsabilidade da GEED contactar o cursista por qualquer outro meio de comunicação.**
- 5.4. O candidato convocado que não receber a mensagem em seu e-mail deverá entrar em contato pelo e-mail geed@seduc.go.gov.br, em até três dias a contar da data de divulgação do resultado da análise das inscrições, conforme data prevista no cronograma deste Edital.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. O candidato convocado estará automaticamente matriculado no curso.
- 6.2. Será considerado desistente e desligado do curso o cursista que não realizar o primeiro acesso durante a primeira semana, conforme cronograma deste Edital.
- 6.3. O candidato convocado poderá solicitar o desligamento, via e-mail geed@seduc.go.gov.br, no período de 3 (três) dias a partir da data de início do curso, conforme cronograma deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação – CEPFOR/Gerência de Educação a Distância – GEED -, da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.
- 7.2. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail geed@seduc.go.gov.br,

Goiânia, 08 de abril de 2021



Rita de Cássia Ferreira
Superintendente